Decreto Nº 00029/2021 de 1 de Setembro de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1658 de 16 de Dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 609.812,57 (Seiscentos e nove Mil e oitocentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0001	2100.04.0122.0004.1001.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB. PREFEIT 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.771,00
0009	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
0009	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
0013	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0013	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0013	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0013	2100.04.0122.0004.2070.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
0024	2100.06.0181.0006.2004.100 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
0024	2100.06.0181.0006.2004.100 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
0063	2400.04.0123.0009.2073.100 - GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.209,00
0091	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0097	2500.04.0122.0010.2074.100 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	39.890,23
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	24.109,77
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00

Ficha	Funcional Programática	Valor
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	25.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0155	2700.27.0812.0015.1009.100 - REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS DE FUTEBOL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0168	2810.12.0122.0022.1012.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.100,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
0226	2821.12.0361.0022.2023.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
0258	2821.12.0361.0022.2025.119 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.652,50
0260	2821.12.0361.0022.2025.119 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.369,20
0270	2821.12.0361.0022.2059.119 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.258,56
0272	2821.12.0361.0022.2059.119 - REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	147,96
0384	2910.10.0122.0023.2035.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	13.255,00
0387	2910.10.0122.0023.2035.102 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	255,75
0395	2910.10.0122.0023.2060.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
0419	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	16.294,01
0421	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.867,88
0423	2921.10.0301.0024.2039.159 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	800,13
0431	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.300,74
0433	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.207,60
0435	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	224,25
0443	2921.10.0301.0024.2043.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.040,23
0445	2921.10.0301.0024.2043.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.236,38
0452	2921.10.0301.0024.2061.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00

Ficha	Funcional Programática	Valor
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0453	2921.10.0301.0024.2061.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
0459	2921.10.0301.0024.2061.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
0468	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.867,75
0470	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.605,12
0472	2921.10.0301.0024.2064.159 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.742,40
0483	2921.10.0301.0024.2065.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
0491	2921.10.0303.0024.2042.102 - FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
0496	2922.10.0302.0025.2044.102 - ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAS E HOSPITALARES 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	60.000,00
0509	2923.10.0304.0026.2045.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.651,00
0535	2924.10.0305.0027.2046.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.844,00
0537	2924.10.0305.0027.2046.159 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	160,84
0627	3020.08.0244.0020.2050.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.800,00
0633	3020.08.0244.0020.2050.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.860,00
0651	3020.08.0244.0020.2051.156 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
0661	3020.08.0244.0020.2051.100 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
0705	3100.04.0122.0028.2080.100 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0721	3100.15.0451.0031.1048.100 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.109,77
0738	3200.04.0122.0018.2057.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.600,00
0739	3200.04.0122.0018.2057.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	881,50
	Total	**609.812,57**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	2100.04.0122.0004.2001.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0027	2100.06.0181.0006.2004.100 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0033	2200.02.0062.0007.2071.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
0039	2200.02.0062.0007.3001.100 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	4.771,00
0039	2200.02.0062.0007.3001.100 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	5.000,00
0040	2200.02.0062.0007.3001.100 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
0040	2200.02.0062.0007.3001.100 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	3.000,00
0040	2200.02.0062.0007.3001.100 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO OU DÍVIDAS AJUIZADAS 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	25.000,00
0086	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.890,23
0086	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.109,77
0087	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
0087	2500.04.0122.0010.2008.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMA E PESSOAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
0116	2600.04.0122.0011.2012.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC MUN DE CULTURA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0117	2600.04.0122.0011.2012.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEC MUN DE CULTURA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0122	2600.04.0122.0011.2075.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
0123	2600.04.0122.0011.2075.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
0129	2610.13.0392.0012.2013.100 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0130	2610.13.0392.0012.2013.100 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0144	2700.04.0122.0014.2076.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0145	2700.04.0122.0014.2076.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0147	2700.04.0122.0014.2076.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
0159	2700.27.0812.0015.1052.100 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. ESTÁDIO MUNICIPAL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0166	2700.27.0813.0016.1011.100 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE MENDES PIMENTEL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0201	2821.12.0361.0022.1015.119 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.652,50
0201	2821.12.0361.0022.1015.119 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	16.369,20
0201	2821.12.0361.0022.1015.119 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.258,56
0201	2821.12.0361.0022.1015.119 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	147,96
0210	2821.12.0361.0022.1055.100 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESC. MUNICIPAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0213	2821.12.0361.0022.2021.100 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.200,00
0213	2821.12.0361.0022.2021.100 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
0213	2821.12.0361.0022.2021.100 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
0317	2822.12.0365.0022.2033.100 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0418	2921.10.0301.0024.2039.102 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	13.255,00
0418	2921.10.0301.0024.2039.102 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	255,75
0439	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.294,01
0439	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.867,88
0439	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	800,13
0439	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.300,74
0439	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.207,60
0439	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	224,25
0439	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.040,23
0439	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.236,38
0439	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.867,75
0439	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	37.605,12
0439	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.742,40
0439	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.651,00
0439	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.844,00
0439	2921.10.0301.0024.2040.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	160,84
0572	3010.08.0122.0019.2047.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0577	3010.08.0122.0019.2078.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0630	3020.08.0244.0020.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
0648	3020.08.0244.0020.2051.156 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
0649	3020.08.0244.0020.2051.100 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
0659	3020.08.0244.0020.2051.100 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0665	3020.08.0244.0034.2090.129 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COMBATE COVID-19 – ACOLHIMENTO ASSIST. 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.800,00
0665	3020.08.0244.0034.2090.129 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COMBATE COVID-19 – ACOLHIMENTO ASSIST. 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.860,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0669	3030.08.0243.0020.2052.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0671	3030.08.0243.0020.2052.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0673	3030.08.0243.0020.2052.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0677	3030.08.0243.0020.2052.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMDCA	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0682	3030.08.0243.0020.2055.100 - CONTRIBUIÇÃO A CONCRIADE	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0686	3030.08.0243.0020.2079.100 - BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0687	3030.08.0243.0020.2079.100 - BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0688	3030.08.0243.0020.2079.100 - BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0690	3030.08.0243.0020.2079.100 - BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0691	3030.08.0243.0020.2079.100 - BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0692	3030.08.0243.0020.2079.100 - BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0709	3100.04.0122.0028.2080.100 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS	5.100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0709	3100.04.0122.0028.2080.100 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS	6.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0709	3100.04.0122.0028.2080.100 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS	6.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0709	3100.04.0122.0028.2080.100 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0709	3100.04.0122.0028.2080.100 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS	60.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0733	3100.28.0843.0028.3009.100 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - PROJETO SOMMA - CALÇAMENTO	15.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0734	3100.28.0843.0028.3009.100 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - PROJETO SOMMA - CALÇAMENTO	25.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0735	3100.28.0843.0028.3010.100 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - JUNTO AO BDMG	24.109,77
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0735	3100.28.0843.0028.3010.100 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - JUNTO AO BDMG	15.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0736	3100.28.0843.0028.3010.100 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - JUNTO AO BDMG	1.209,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0736	3100.28.0843.0028.3010.100 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - JUNTO AO BDMG	6.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0736	3100.28.0843.0028.3010.100 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - JUNTO AO BDMG	10.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0740	3200.04.0122.0018.2057.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAMA	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0742	3200.04.0122.0018.2081.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	3.600,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0742	3200.04.0122.0018.2081.100 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	881,50
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0753	3200.20.0606.0018.1056.100 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
	Total	**609.812,57**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 1 de Setembro de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

Decreto Nº 00030/2021 de 1 de Setembro de 2021

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1651 de 24 de Junho de 2020 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 8.131,18 (Oito Mil e cento e trinta e um reais e dezoito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0002	2100.04.0122.0004.2001.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE	1.687,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0005	2100.04.0122.0004.2001.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE	312,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0052	2400.04.0123.0009.2007.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF	1.325,50
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0612	3020.08.0244.0020.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0612	3020.08.0244.0020.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	600,30
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0703	3100.04.0122.0028.2056.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU	2.310,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0704	3100.04.0122.0028.2056.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU	896,38
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Total	**8.131,18**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	2100.04.0122.0004.2001.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE	1.687,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0003	2100.04.0122.0004.2001.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE	312,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0053	2400.04.0123.0009.2007.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF	1.325,50
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0618	3020.08.0244.0020.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	600,30
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0620	3020.08.0244.0020.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0700	3100.04.0122.0028.2056.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU	2.310,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0701	3100.04.0122.0028.2056.100 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU	896,38
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Total	**8.131,18**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 1 de Setembro de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 00031/2021 de 1 de Setembro de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1658 de 16 de Dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 19.489,88 (Dezenove Mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0756	2924.10.0305.0033.2088.254 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID- 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	19.489,88
	Total	**19.489,88**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 1 de Setembro de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 00032/2021 de 1 de Setembro de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1658 de 16 de Dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 41.157,36 (Quarenta e um Mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0772	2921.10.0303.0024.2042.155 - FARMÁCIA BÁSICA	41.157,36
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Total	**41.157,36**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

MENDES PIMENTEL, 1 de Setembro de 2021

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL